

FAVORECIDO: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA

PROCESSO: 27/003.413/2022 NE: 001252 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA: 29/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.618,00  
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

PROCESSO: 270072652022 NE: 000909 ANE: 001245 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA  
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Artº 15, inciso IV  
ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
DATA ANULAÇÃO: 25/08/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 0,08  
FAVORECIDO: MS/FSS/FS ALAIR DE ARRUDA ECHEVERRIA

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### Edital nº 001/2022 ESPSPF/UEMS, 30 de agosto de 2022

#### **Abertura de vagas para o processo seletivo do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA E FRONTEIRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Dourados.**

A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras (Presencial), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 56/2022 de 30 de agosto de 2022, torna público o presente Edital de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, para ingresso em **novembro de 2022**, observando as seguintes especificações:

#### **1. DAS VAGAS**

**1.1.** Serão disponibilizadas no **mínimo 20 (vinte) vagas e máximo 30 (trinta) vagas**, preenchidas por ordem decrescente de classificação final, de acordo com a seguinte distribuição:

1.1.1. **10 (dez) vagas** destinadas exclusivamente a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP. (Termo de Cooperação Mútua n. 1226/2022).

1.1.2. **20 (vinte) vagas gerais**. (Nos termos do item 2)

1.1.3. Não preenchida as vagas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP, serão destinadas aos aprovados na ordem decrescente das vagas gerais.

#### **2. PÚBLICO ALVO**

**2.1.** Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, graduados em qualquer área do conhecimento, com o seguinte perfil profissional:

2.1.1. Profissionais da Segurança Pública;

2.1.2. Magistrados;

2.1.3. Promotores de Justiça;

2.1.4. Procuradores da República; e

2.1.5. Integrantes das Forças Armadas Brasileiras.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Informações sobre Inscrições:

Período: **01 a 15 de setembro de 2022**.

Link de **inscrição**: <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>

Link dos **Anexos I, II e III**: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/documentos\\_uteis](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/documentos_uteis)

**3.2.** O edital dispõe de datas e horários distintos para taxa de inscrição e envio de documentos.

**3.3.** O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

**3.4.** Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, o(a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar cadastro específico no sistema para a emissão do boleto bancário.

**3.5.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **16 de setembro de 2022 às 10:00** horas (horário de MS), uma hora a menos que o horário de Brasília, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

**3.6.** O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

**3.7.** Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico [fronteira@uems.br](mailto:fronteira@uems.br) identificando o remetente até a data de **20 de setembro de 2022 às 23:59** (horário de MS).

**3.8.** A Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

**3.9.** O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

**3.10. Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF – Arquivo Único):**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);
- b) Comprovante de inscrição gerado pelo Portal;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Comprovante de vínculo institucional dos quadros de profissionais da Área de Segurança Pública, Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores da República e Integrantes das Forças Armadas Brasileiras.
- e) Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).
- f) Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros do sexo masculino).
- g) Cópia da cédula de identidade – RG;
- h) Cópia do CPF;
- i) Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;
- j) Cópia do histórico escolar da graduação;
- k) Anteprojeto de pesquisa (**Anexo II**);
- l) Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (**Anexo III**).

**3.11.** As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a), não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

**3.12.** A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a).

**3.13.** Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.14.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos na entrega eletrônica.

#### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, **até o dia 26 de setembro de 2022**, as inscrições deferidas e indeferidas no seguinte link: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes)

#### 5. PROCESSO SELETIVO E ADMISSÃO

**5.1.** O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria UEMS-PROPI 56/2022, de 30 de agosto de 2022.

**5.2.** Somente poderá submeter-se ao Processo Seletivo e Admissão o candidato que tiver a inscrição homologada, conforme disposto no presente edital.

**5.3.** A seleção dos candidatos será composta de **DUAS ETAPAS**, a saber:

##### 5.3.1. ETAPA 1

5.3.1.1. **Análise de admissibilidade preliminar do anteprojeto – Etapa Eliminatória e Classificatória**

5.3.1.2. Nesta etapa o anteprojeto será avaliado pela Comissão do Processo Seletivo, O modelo do anteprojeto a ser apresentado está disponível na página do curso e neste Edital (**Anexo II**).

Crítérios	Nota parcial
Aderência da problemática do anteprojeto a especialização	2
Presença de delimitação do tema e objetivo de pesquisa	2
Justificativa e fundamentação que sustenta o anteprojeto de pesquisa	2
Observação das normas da ABNT, linguagem científica e adequação dos procedimentos metodológicos	2
Relevância da temática para impacto nacional e/ou regional e/ou estadual	2

5.3.1.3. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o anteprojeto. Serão considerados ADMITIDOS os anteprojetos com nota igual ou superior à 7 (sete). O candidato que não obtiver nota igual à 7 (sete) estará eliminado do certame.

##### 5.3.2. ETAPA 2

5.3.2.1. **Avaliação do Currículo – Etapa Classificatória**

5.3.2.2. A Comissão do Processo Seletivo fará a pontuação para efeitos de classificação, com peso 1,0 (um). O currículo será pontuado conforme planilha disponível na página do curso e anexa a este Edital (**Anexo III**). Para a pontuação mais alta entre os currículos será atribuída a nota 10 (dez) e às demais, será calculada uma nota proporcional à do primeiro.

5.3.2.3. Para fins de pontuação curricular, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas e devidamente comprovadas durante os últimos 3 (três) anos (2020 a 2022).

5.3.2.4. Para subsidiar a Avaliação do Currículo, cabe ao candidato(a) enviar o currículo documentado em sua inscrição além de preencher e assinar a tabela de pontuação do Currículo (**Anexo III**).

5.3.3.5. Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria e informações da publicação.

5.3.3.6. Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados e numerados conforme a ordem da tabela de pontuação do **Anexo III**.

**5.4. Classificação Final dos Candidatos** - A nota final de cada candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$N1 = \text{Nota da Etapa 1 (Peso 1)}$

$N2 = \text{Nota da Etapa 2 (Peso 1)}$

$\text{NOTA FINAL} = [(N1 + N2)/2]$

**5.5.** O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes), conforme previsto no Cronograma.

## 6. CONOGRAMA

Cronograma	Data
<b>Período de inscrição (virtual)</b>	<b>01 a 15 de setembro de 2022</b>
Prazo para pagamento do boleto – 10hs (horário MS)	16 de setembro de 2022
Data máxima para envio no e-mail dos documentos de inscrição digitalizados – Arquivo Único (Item 3.9)	20 de setembro de 2022
<b>Homologação das Inscrições</b>	<b>26 de setembro de 2022</b>
Período para recebimento de Recurso	27 de setembro de 2022
Resposta ao Recurso	28 de setembro de 2022
Período para Avaliação do Anteprojeto	29 a 31 de setembro de 2022
<b>Divulgação das Notas da Avaliação do Anteprojeto</b>	<b>03 de outubro de 2022</b>
Período para recebimento de Recurso	04 de outubro de 2022
Resposta ao Recurso	05 de outubro de 2022
Período para Avaliação do Currículo.	06 a 08 de outubro de 2022
<b>Divulgação das Notas da Avaliação do Currículo</b>	<b>10 de outubro de 2022</b>
Período para recebimento de Recurso	11 de outubro de 2022
Resposta ao Recurso	17 de outubro de 2022
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>19 de outubro de 2022</b>
Período para Matrícula	20 a 31 de outubro de 2022
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>04 de novembro de 2022</b>

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto no cronograma.

**7.2.** O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico [fronteira@uems.br](mailto:fronteira@uems.br) no prazo previsto no cronograma.

**7.3.** A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato(a), via e-mail.

**7.4.** Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato(a), não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica. Do resultado final não caberá recurso, salvo se ocorrer erro material na soma das notas das Etapas 1 e 2.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes)
- 8.2.** A inscrição do candidato(a) implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar ignorância ou desinformação.
- 8.3.** Será de inteira responsabilidade do candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e, os resultados das etapas que serão disponibilizados no site: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes), conforme previsto no cronograma.
- 8.4.** **As aulas serão PRESENCIAIS**, nas sextas-feiras (noite) e sábados (manhã e tarde) = 15 (quinze) horas semanais, com intervalo de 15 dias.
- 8.5.** O Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso estão disponíveis em: [http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/seguranca-publica-e-fronteiras-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu/inscricoes)
- 8.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Dourados-MS, 30 de agosto de 2022.

Comissão do Processo Seletivo  
Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Nº Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
Data de Emissão: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) M ( ) F  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Correio Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

### 2. ESCOLARIDADE

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_

### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/atividade: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### 4. ANEXOS

**Anexar cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição e documentos do item 3.10 do edital.**

### 5. DECLARAÇÃO

Dedicação ao Curso - Tenho ciência de que as aulas ocorrerão de forma presencial, ordinariamente, às sextas-feiras, das 19hs as 23hs, e aos sábados das 07:30 as 11:30, com intervalo para almoço, e das 13:30 hs às 17:30 hs, bem como que, eventualmente, poderão ser realizadas aulas em formato remoto.

Declaro estar ciente que, em caso de reprovação, que os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados no prazo máximo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, estar ciente que em hipótese alguma será devolvido o valor da inscrição.

Dourados, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II



## PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA E FRONTEIRAS

## TÍTULO DO TRABALHO

Anteprojeto de Trabalho apresentado a Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós Graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras da UEMS, pelo candidato (a) <<Nome>>, em cumprimento aos requisitos exigidos no referido edital.

**Dourados – Mato Grosso do Sul**  
**Setembro de 2022**

**ANTEPROJETO****1. Título provisório do projeto**

Título do projeto.

**2. Candidato**

Nome do candidato.

**3. Questão Problema**

Incluir a "pergunta" do anteprojeto. (?)

**4. Introdução**

Explicar o assunto que se pretende desenvolver no trabalho científico, desenvolvendo genericamente o tema e, ao mesmo tempo: descrever a ideia básica da pesquisa e delimitar o seu foco, situar o tema dentro de um contexto geral ("estado da arte") em que o foco da pesquisa se insere, discorrer sobre as motivações do pesquisador para a escolha do tema e, por fim, definir o objeto de análise (o que será estudado?)

**5. Objetivos****5.1. Geral**

Definir o que se pretende alcançar (atingir) com a investigação.

Quais fins serão buscados com a realização da pesquisa?

**5.2. Específicos**

Definir as etapas do trabalho a ser realizado a fim de se possa alcançar o objetivo geral estabelecido.

A pesquisa poderá ter os seguintes enfoques (verbos mais comuns):

- Exploratórios (conhecer, identificar, levantar, descobrir)
- Descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar)
- Explicativos (analisar, avaliar, verificar, explicar)

**6. Justificativa**

Onde se "vende" (social, ambiental e economicamente) a ideia do projeto.

Apresentar as razões e a importância do trabalho.

**7. Desenvolvimento / Revisão Teórica**

Resultado das leituras prévias realizadas, encaminhando-se para o foco do trabalho, observando-se que todo autor citado deverá estar, obrigatoriamente, na lista de bibliografias.

**8. Metodologia (material e métodos)**

Descrição como cada um dos objetivos citados, bem como a forma como serão analisados, serão alcançados.

**9. Cronograma de Execução**

Descrição como cada uma das etapas da pesquisa serão desenvolvidas inserindo-os em um planejamento organizado e temporal.

**10. Referências**

É essencial apresentar na listagem de bibliografia (ou bibliografia citada) TODOS os autores citados do texto do projeto, conforme ABNT vigente.

**ANEXO III**  
**TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**  
 Últimos 03 (três) anos (2020 até 2022)  
**Trabalhos específicos na área de Segurança Pública**

Ord.	Item Avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1	Livro publicado (Com corpo editorial)	Autor	Livro	30		
2	Capítulos de Livros (Com corpo editorial)	Autor	Capítulo	20		
3	Artigos Publicados em Periódicos Científicos	Autor	Artigo	10		
4	Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos (5 páginas ou mais)	Autor	Artigo	5		
5	Experiência profissional de trabalho em comissões, projetos ou trabalhos técnicos na promoção de Segurança Pública	Participante /Membro	Trabalho Comissões Projetos T. Técnicos	5		
					<b>TOTAL</b>	

Nome do candidato:

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Portaria UEMS-PROPI n° 56/2022, de 30 de agosto de 2022.**

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2022.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Wander Matos de Aguiar	Presidente
Rogério Turella	Membro
Vania Mara Basílio Garabini	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 30 de agosto de 2022

Luciana Ferreira da Silva  
 Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**PORTARIA PROE-UEMS N. 139, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

*Exclusão e inclusão de membro do Comitê Docente Estruturante dos cursos de Ciências Sociais, licenciatura, e Ciências Sociais, bacharelado, ambos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Paranaíba.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas